



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº13217 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 60.652/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida dos Imigrantes, no Bairro Quiririm, nesta cidade, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Matrícula 9.247: Gleba A - Área de terreno denominada Gleba A de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira, localizada à Avenida Imigrantes, Bairro Quiririm, nesta cidade, tendo início no vértice 01 (um), localizado no lado direito da Avenida dos Imigrantes, no sentido Centro – Distrito de Quiririm e junto a cerca de divisa do Parque Municipal e Praça de Esportes Municipal de Quiririm; do vértice 01 segue deslocando-se pela poligonal fechada, com vértices, azimutes, distâncias e confrontações: do vértice 001-002, azimute de **098°44’52”**, distância de **222,70m**, confrontando com a Avenida dos Imigrantes; do vértice 002-003, azimute de **009°15’40”**, distância de **236,45m**, confrontando com a Estrada Municipal do Pinhão; do vértice 003-004, azimute de **274°54’51”**, distância de **226,04m**, confrontando com a Gleba B, de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira e sua mulher Nilza Couto de Oliveira; do vértice 004-005, azimute de **188°22’21”**, distância de **24,90m**, confrontando com o prédio nº235 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 005-006, azimute de **188°21’01”**, distância de **22,43m**, confrontando com a Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 006-001, azimute de **188°37’01”**, distância de **174,00m**, confrontando com o Parque Municipal e Praça de Esportes Municipal de Quiririm, no caminhamento efetuado do vértice 06 para o vértice 01, ao alcançar este último, dá-se o fecho da poligonal, que possui o perímetro de 906,52m e uma área de **51.273,41m²**, apresentando as seguintes amarrações: primeira amarração ou amarração 1-A: o vértice 01 (um) encontra-se distante 44,89m do ponto de intersecção dos cruzamentos das linhas de eixo da Avenida dos Imigrantes com a Rua Ângelo Valério segunda amarração ou amarração 2-A: o vértice 02 (dois) encontra-se distante 7,66m do ponto de intersecção do cruzamento das linhas de eixo da Avenida dos Imigrantes, com a linha de eixo da Estrada Municipal do Pinhão.

Matrícula 9.248: Gleba B - Área de terreno denominada Gleba B de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira, localizada à Estrada Municipal do Pinhão, Bairro Quiririm, nesta cidade, tendo início no vértice 01 (um), localizado no lado direito da Estrada Municipal do Pinhão, no sentido NW para SW e junto a cerca de divisa do



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

imóvel de propriedade de Rubens Pretel; do vértice 01 segue deslocando-se pela poligonal fechada, com vértices, azimutes, distancias e confrontações: do vértice 001-002, azimute de **155°26'00"**, distancia de **92,98m**, confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 002-003, azimute de **189°14'18"**, distancia de **145,05m**, confrontando com a Estrada Municipal do Pinhão; do vértice 003-004, azimute de **274°54'51"**, distancia de **226,04m**, confrontando com a Gleba A, de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira e sua mulher Nilza Couto de Oliveira; do vértice 004-005, azimute de **278°22'21"**, distancia de **11,89m**, confrontando com o prédio n°235 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 005-006, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,35m**, confrontando com o prédio n°229 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 006-007, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,57m**, confrontando com o prédio n°223 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 007-008, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,34m**, confrontando com o prédio n°217 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 008-009, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,36m**, confrontando com o prédio n°211 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 009-010, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,63m**, confrontando com o prédio n°205 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 010-011, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,57m**, confrontando com o prédio n°199 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 011-012, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,64m**, confrontando com o prédio n°193 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 012-013, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,41m**, confrontando com o prédio n°187 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 013-014, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,29m**, confrontando com o prédio n°181 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 014-015, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,78m**, confrontando com o prédio n°175 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 015-016, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,55m**, confrontando com o prédio n°169 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 016-017, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,06m**, confrontando com o prédio n°163 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 017-018, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,73m**, confrontando com o prédio n°157 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 018-019, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,49m**, confrontando com o prédio n°151 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 019-020, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,50m**, confrontando com o prédio n°145 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 020-021, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,56m**, confrontando com o prédio n°139 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 021-022, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,30m**, confrontando com o prédio n°133 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 022-023, azimute de **278°22'21"**, distancia de **5,95m**, confrontando com o prédio n°127 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 023-024, azimute de **278°22'21"**, distancia de **10,82m**, confrontando com o prédio n°121 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 024-025, azimute de **348°52'30"**, distancia de **1,55m**, confrontando com o prédio n°115 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 025-026, azimute de **062°32'12"**, distancia de **110,90m**, confrontando com o Conjunto Residencial São Francisco; do vértice 026-027, azimute de **332°33'48"**, distancia de **12,94m**, confrontando com o Conjunto Residencial São Francisco; do vértice 027-028, azimute de **060°47'23"**, distancia de **125,42m**, confrontando com a propriedade de José Mauro Soldi, José Mauro



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Soldi Júnior, Estela Aparecida Sávio e Maria Elisete Sávio; do vértice 028-029, azimute de **059°59'23"**, distancia de **75,96m**, confrontando com de José Mauro Soldi, José Mauro Soldi Júnior, Estela Aparecida Sávio e Maria Elisete Sávio; do vértice 029-001, azimute de **068°14'32"**, distancia de **72,03m**, confrontando com propriedade de Rubens Pretel, situada na Estrada Municipal do Pinhão, no caminhamento efetuado do vértice 29 para o vértice 01, ao alcançar este último, dá-se o fecho da poligonal, que possui o perímetro de 988,65m e uma área de **46.373,38m²**, apresentando as seguintes amarrações: primeira amarração ou amarração 1-B: o vértice 01 (um) encontra-se distante 230,09m do ponto de intersecção dos cruzamentos das linhas de eixo da Estrada Municipal do Pinhão com da Rua Granadeiro Guimarães segunda amarração ou amarração 2-B: o vértice 01 (um) encontra-se distante 515,27m do ponto de intersecção do cruzamento das linhas de eixo da Avenida dos Imigrantes, com a linha de eixo da Rua Ângelo Valério; terceira amarração ou amarração 3-B: o vértice 01 (um) encontra-se distante 469,00m do ponto de intersecção do cruzamento das linhas de eixo da Estrada Municipal do Pinhão com a Avenida dos Imigrantes.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-2918- DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo